



BOA VISTA

Terça-feira
07 de Julho
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0791/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andressa Miranda de Carvalho, do cargo efetivo de Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula 953090, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006557/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Fica sem efeito os Decreto nº 0596/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5129, de 13 de maio de 2020 e Decreto nº 0653/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5138, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0792/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 0780/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4398, de 08 de maio de 2017, que trata da cessão a Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, do servidor Robson Nunes Sampaio, Analista Municipal, Matrícula 27031, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0793/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Lucas da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0794/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jessica Yasmim Lima Pessoa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853021, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 009517/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0795/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Osinete Lima Santos, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula 26824, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006911/2020/SMAG, declarando em decorrência, a va-

cância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0796/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Isac Farias de Oliveira, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 25997, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 008319/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0797/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, com-

binado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Juscyelly de Mesquita Pereira, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Matrícula 846848, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005570/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0798/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Rosiane Guedelha de Souza, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952934, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 005567/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0799/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Samir Sousa de Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Apoio de Gabinete 3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0800/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Railany Alves Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente de Mídia Eletrônica, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0801/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Railany Alves Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente de Cerimonial 2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0802/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Thiago Alves da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0803/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Giovanni Oliveira Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0804/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Letícia Nunes Moreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente de Mídia Eletrônica, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0805/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Wendhel

Rian Rosas Mendes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0806/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Cauê Ramos Mendes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente de Cerimonial 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0807/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0808/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0809/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Thayna Garcia Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Obras e Convênio, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0810/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Tyago Sá Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0811/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Antonia Geilça de Castro Mateus, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0812/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gleyce Gomes da Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de PPA, LOA e LDO, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0813/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Sol Dário Rodrigues Canegallo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 814/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0814/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Allan Denner do Vale Pequeninno	AO-8	Agente Público Municipal 3
Antonia Geilça de Castro Mateus	AO-5	Chefe da Divisão de PPA, LOA e LDO
Cassio Lima da Silva	AS-8	Assistente 2
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	AO-8	Agente Público Municipal 3

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0815/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Yordan Forgas Carnero, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0816/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Otalicio Rodrigues de Oliveira Junior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0817/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Sílvia Carla da Silva Castro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0818/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Silvia Carla da Silva Castro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0819/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Alex Sandro de Oliveira Fonseca, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0820/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Brunna Caroline Briglia dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0821/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jussara Cristina Bednarczuk, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0822/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Michel Grangeiro Magalhães, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0823/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Raimundo Nonato de Sousa Saldanha, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0824/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanderléia Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0825/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Benício Moreira Alves Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0826/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cacilda Vicente dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0827/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jussara Cristina Bednarczuk, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0828/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Michel Grangeiro Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Receita, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0829/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanderléia Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0830/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Raimundo Nonato de Sousa Saldanha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0831/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Egui-berto Viana da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.06.20 a 31.07.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0832/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Everton do Nascimento Pedrosa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23.06.20 a 07.07.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0833/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor João Alves de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19.06.20 a 02.07.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0834/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Roberta Nogueira Calandrini de Azevedo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente da Saúde, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, Símbolo AS-3, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17.06.20 a 22.06.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0835/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Lauro Andre Inacio Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.06.20 a 31.07.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0836/P, DE 07 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Claudia Carolyn Barbosa Souza Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, cumulativamente com o cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 30.06.20 a 09.07.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 313/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em

face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 313/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2017/2020

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	6ª AVALIAÇÃO	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO
3112/2017	850274	GISELLE GOMES MACIEL	17.04.17	70,0	72,0	72,0	72,0	72,0	72,0	430,0	72,0	FONOAUDIÓLOGA

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 314/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 298/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5158, de 23 de junho de 2020, que declarou estabilidade de servidores, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, no que se refere a Francisca Andreia Costa da Silva, Professor, Matrícula nº 847125, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Francisca Andreia Costa da Silva; Leia-se: Francisca Andreia da Costa Lacerda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

GABINETE EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA 22/2020 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 30 (trin-

ta) dias de férias, da servidora do Gabinete Executivo-GABEXEC, referente ao exercício 2019/2020, para serem usufruídas em data posterior.

MATRÍCULA SERVIDOR PERÍODO MARCADO
41.843 ERINEI DAS GRAÇAS GALVÃO 01 a 30/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2020.

**Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo
Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA 23/2020 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias, do servidor do Gabinete Executivo-GABEXEC, referente ao exercício 2019/2020, para serem usufruídas em data posterior.

MATRÍCULA SERVIDOR PERÍODO MARCADO
25.785 FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA BARBOSA 01 a 30/07/2020

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2020.

**Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo
Interino**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2020
Processo nº 009625/2020 – SPMA

Objeto: Locação de caminhão trucado com caçamba e motorista para atender as necessidades da usina de asfalto e Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Início da Disputa: 21/07/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº. 008208/2020 – SPMA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de 01 imóvel (terreno) de 10ha, Gleba Cavamé, neste Município de Boa Vista-RR, para futura construção e instalação da usina de geração fotovoltaica remota de potência nominal de 5.000KWP, foi ANULADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº.001/2020
PROCESSO Nº. 001318/2020-SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 03, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela recorrente, mantendo sua desclassificação. Em tempo, em cumprimento ao item 8.5.4 do Edital e à Lei Complementar 123/06, convocamos a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, para oportunizar a oferta de lance no dia 08/07/2020 (quarta-feira) às 09h:00min. Local de realização da sessão: na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo “ZOOM”) em atendimento ao decreto n° 044-E de 31 de março de 2020.

Boa Vista – RR, 06 de julho de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 315/P, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joaci Rodrigues dos Santos, Fiscal Municipal, Matrícula 01935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.04.91 a 21.04.96, a ser usufruída no período de 05.08.20 a 02.11.20, conforme o Processo nº 006800/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 140/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, em substituição a Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 000687/2020/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 06 de julho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 106/2020 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, por necessidade do serviço, o 2º período de fruição de férias 2019/2020 de servidor desta Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 30 de junho de 2020.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 106/2020-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar
30130	Felix Gomes Travasso	Agente Público Municipal	30/06/2020 a 14/07/2020	03/11/2020 a 17/11/2020

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 107/2020/SMEC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da sua Secretária adjunta KARINA LÍGIA DE MENEZES LINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 0592/P de 31 de março de 2017.

Considerando a necessidade de designar os servidores da SMEC, para compor a comissão de avaliação das amostras dos produtos referente ao Processo nº. 9673/2020/SMEC - Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, em sua fase licitatória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: Karen Elenn Ferreira Fredo, cargo Assistente Técnico, matrícula nº 848704 para ser fiscal administrativo;

Art. 2º Designar o Servidor Adnayara de Souza Figueiredo, cargo: Nutricionista, para ser fiscal técnica e;

Art. 3º Designar a servidora Wanessa da Costa Pimentel Duarte, cargo: Nutricionista, para ser fiscal técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 02 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia De Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1879/2020/SMEC
Espécie: Contrato nº 529/2020/SMEC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2020
Valor Total: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS E TRAVESSEIROS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS MÃES E PRO-INFÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE I E II.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7699/2019

Espécie: Contrato nº 530/2020/SMEC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2019

Valor Total: R\$ 184.109,70 (cento e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e setenta centavos).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES E RETIRADA DE RESÍDUOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE I.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 34.935,83 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 34.935,83 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 114.238,04 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. CASTRO EDA EIREL.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2020.

Vigência: A vigência do Contrato será 31/12/2020, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 209/2016/SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2016/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2016/SMEC, por até 31/12/2020, contado a partir de 02 de julho de 2020, conforme especificado na justificativa de fls. 681/682, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 130/2014/SMEC
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2014/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 082/2014/SMEC, por até 31/12/2020, contado a partir de 01 de julho de 2020, conforme especificado na justificativa de fls. 1042/1043, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.122.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 346/2017/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 051/2017/SMEC, por até 31/12/2020, contado a partir de 02 de julho de 2020, conforme especificado na justificativa de fls. 610/611, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 073/2013/SMEC
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2013/SMEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 253/2013/SMEC, por até 31/12/2020, contados a partir de 02/07/2020, conforme especificado na justificativa de fls. 1396/1397, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: FUNDEB

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: FRANCISCO ROGÉRIO GOMES DE ARAÇÃO.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 336/2018/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 073/2019/SMEC, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08 de julho de 2020, nos termos previstos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 1381/1382 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802861-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802862-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802863-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - Termo de compromisso nº 201802864-1, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido solicitado para empenho o valor de R\$ 67.225,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PERTEC PERNAMBUCO TÉCNICA EIRELI - ME.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3981/2019/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2019/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 385/2019/SMEC, por até 31/12/2020, contado a partir de 27 de junho de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016-2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018-2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

g) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 10713/2019/SMEC

Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 557/2019/SMEC

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 557/2019 – SMEC, referente às despesas indicadas nas seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.061, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 207/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

CONSIDERANDO a Portaria nº 409/2019-SMSA, publicada no DOM nº 4976 do dia 27 de setembro de 2019, que institui Comissão de Levantamento e Acompanhamento de Emendas e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 088/2020, publicada no DOM nº 5088 do dia 13 de março de 2020, que destitui o servidor Mayron Machado de Oliveira, matrícula nº 45200, e designa o servidor Cassius Clay Barbosa Mendes, matrícula nº 130526 para compor a Comissão acima mencionada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2020, publicada no DOM nº 5102 do dia 01 de abril de 2020 que prorroga o prazo da Portaria nº 409/2019-SMSA pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, matrícula nº 952329, para compor a Comissão de Levantamento e Acompanhamento de Emendas e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 208/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2020-DEAS/GAB/SMSA/PMBV, publicada no DOM nº 5097 do dia 27 de setembro de 2019, que nomeia servidores para compor a Equipe Técnica para realizar o Levantamento dos Gastos Pecuniários em favor da empresa D L M NUNES EIRELI – EPP com prazo de 30 dias a contar da publicação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2020, publicada no DOM nº 5130 do dia 14 de maio de 2020, que prorroga o prazo da Portaria nº 119/2020-DEAS/GAB/SMSA/PMBV por mais 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 119/2020-DEAS/GAB/SMSA/PMBV por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 23 de junho de 2020 para que seja dado prosseguimento aos trabalhos;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 969/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 045/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 120/2019

Valor: R\$ 427.930,63.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 647, de 19/03/2020, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 648, de 19/03/2020, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PRO SAÚDE DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Data de Assinatura: 30 de março de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 074/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019

Valor: R\$ 89.400,00.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 675, de 24/03/2020, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática:

14

tica: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 676, de 24/03/2020, no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 677, de 24/03/2020, no valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 08 de abril de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25237/2019 – SMSA

Espécie: Contrato nº 095/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE VIGILÂNCIAS E CONTROLE DE ZOOSES – UVCZ E ENTOMOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2020.

Valor: R\$ 21.240,00.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 4.4.90.52.24, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 767, de 03/04/2020, no valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. LEMOS DE CARVALHO

Data de Emissão do Contrato: 20 de abril de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1.099/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 097/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2019.

Valor: R\$ 2.580,42.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.902.30.35, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 786, de 07/04/2020, no valor de R\$ 2.580,42 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CARLA OLIVEIRA CORREA - ME

Data de Emissão do Contrato: 24 de abril de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contatos a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 963/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 108/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO PACIENTE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2019.

Valor: R\$ 98.706,87.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programá-

tica: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 841, de 16/04/2020, no valor de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 842, de 16/04/2020, no valor de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos dez reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: A. FAVARIN DISTRIBUIDORA - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 05 de maio de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contatos a partir da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 130/2020-SMSA**

Processo nº: 3722/2019 – SMSA

Espécie: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 130/2020/SMSA

Objeto: Este Termo tem por objeto rerratificar a cláusula Terceira – Da Forma e Prazo para a Execução do Objeto.

Onde se lê: “3.2 – Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência”.

Leia-se: “3.2 - O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de 30 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, emitida pelo CONTRATANTE;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP

Data da Emissão do Termo de Rerratificação: 01 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do servidor abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/ Especialidade
851537	Lauditoni Pereira Chaves Junior	Analista Municipal/Médico Clínico Geral

Boa Vista-RR, 03 de Julho de 2020.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e
Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 192 / 2018 / SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6054/SMO/SA/2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 6054/SMO/SA/2018, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de junho de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901 Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: CONVÊNIO e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO
& SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 433027 / 2018 / SMO
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 Nº 175-SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 175-SMO/SA/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de julho de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1002.969-24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV E PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO
& SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 23 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 335 / 2018 / SMO
 Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 1077/ SMO/SA/2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1077/SMO/SA/2018 por 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de agosto de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO
& SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 154/2018/SMO
 Espécie: Errata do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 307/2018/SMO

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar o 11º Termo Aditivo, do contrato 307/2018/SMO, assinado em 22/05/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5141 de 29/05/2020, e no Diário Oficial da União nº 103, de 01/06/2020, conforme justificativa constante no Parecer Técnico nº 252/2020-SMO-IE, fls. 1339/1347, conforme segue:

Onde se lê: O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 308.988,61 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) correspondentes a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor do Contrato n. 307/2018/SMO.

Leia-se: O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 308.988,58 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor do Contrato n. 307/2018/SMO.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 204/2018/SEPF
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 Nº 257/2018/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 257/2018/SEPF por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de junho de 2020.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças.

Contratada: Sr. Eloy José dos Santos.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

Processo nº 5742/2019-SEPF
 Contrato nº 650/2019
 Contratante: Município de Boa Vista-RR.
 Contratada: T H S FARIAS E SILVA EPP, CNPJ: Nº
 27.997.529/0001-88.

Penalidades: Advertência, conforme letra "a" da Clausula "15" do Termo de Referência cláusula nona do contrato e no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

Após análise das justificativas da empresa T H S Farias e Silva – EPP, de 10 de dezembro de 2019 e 12 de fevereiro de 2020, optamos pela ADVERTENCIA, haja vista que os fatos apontados foram de caráter excepcional.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente a Portaria nº 066/2020/GAB/SPMA, que designou o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 847004, Assessor 03, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 536/2020/SPMA – NIS nº 095178, Processo nº. 31461/2019/SPMA, cujo contrato foi firmado pelo Município de Boa Vista – RR, e a empresa E. A. DE LACERDA EIRELI, cuja portaria foi publicado no D.O.M. nº 5167 de 06 de julho de 2020:

Onde se lê: "Contrato nº 0234/2020 – SPMA – NUP 070205, Processo 31461/2019/SPMA"

Leia - se: "Contrato nº 536/2020 – SPMA – NIS 095178, Processo 31461/2019/SPMA."

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato de Contrato nº 536/2020, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica E. A. DE LACERDA EIRELI, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5167 de 06 de julho de 2020:

Onde se lê: “Valor Estimado R\$ 76.347,16 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos”.

Leia – se: “Valor Estimado: 75.478,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais”.

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº095 /2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender férias do servidor abaixo relacionado:

Matric.	Nome do Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso	Novo Período de Gozo
26201	OZÉIAS PEREIRA DA SILVA	AGT	2019/2020	30	01/07/2020 a 30/07/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Julho de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 039/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Gécika Veloso de Souza, cargo Chefe de Divisão, Matrícula 953019, inscrita sob CPF de nº 010.580.722-26, para realizar o repasse de informações referente a Secretaria Municipal de Projetos Especiais para alimentação do Portal da Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 021/2020
Processo nº 076/2020 – FETEC

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Esportivo (Consumo e Permanente) para atender as Programas Esportivos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 22/07/2020, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 07/07/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.compras-governamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 06 de julho de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota